



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.340/22

Data 18.08.2022

Protocolo Nº 20208/190550

Data emissão:

Hora:

Responsável: *[Assinatura]*

Câmara M. Três Barras PR

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1160)-500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 640.000,00
TOTAL		R\$ 640.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	640.000,00
	TOTAL	640.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de agosto de 2022.

[Assinatura]
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs 2.340/22 e 2.341/22.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.340/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Excesso de Arrecadação com recursos de Transferências do Estado Fundo a Fundo/Saúde para investimentos e, destina-se a contabilização de aquisição de 01 (uma) Ambulância e 01 (um) Ônibus para o transporte de usuários da saúde.

O Projeto de Lei nº 2.341/22 – Abre Crédito Suplementar utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de contrapartida na aquisição da ambulância e ônibus e despesas correntes diversas na saúde, em especial, pessoal e encargos sociais no Hospital Municipal.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 336/22

Três Barras do Paraná, 18 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 2.340/22 e 2.341/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ANDREIA PEREIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

RECEBIDO 19/08/2022
Antônio A. Lischuischy Jr.
Poder Executivo
Câmara M. Três Barras